



L1.

ATA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**-----INTERVENÇÕES-----**

1 - Vereadora Adelina Paula Pinto – Fez o ponto de situação sobre o arranque do ano letivo 2015/2016 no concelho de Guimarães esclarecendo que, no que respeita às competências da Câmara Municipal em termos de refeições e transporte escolar, está tudo assegurado para que decorra dentro da normalidade. Disse, também, que as atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância da rede pública estão em funcionamento desde o passado dia 1 de setembro. Referiu o encerramento da EB1 de Candoso Santiago como um processo pacífico e calmo com a integração dos alunos na EB1 de Mascotelos, bem como as obras entretanto executadas nas EB1 de Gondar e EB 2,3 Fernando Távora. Por último, demonstrou preocupação com o recrutamento de técnicos para as AEC's,

de Freguesias de Candoso Santiago e Mascotelos, conforme minuta em anexo (Doc. 1), bem como a aprovação da transferência da correspondente verba prevista para o ano 2015, no valor de €20.986,12." A minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

URBANISMO – DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) PARA DIFERENTES ÁREAS TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – Presente, para aprovação,

uma proposta de delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) para diferentes áreas territoriais do Município de Guimarães, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "A instituição das «Áreas de Reabilitação Urbana» (ARU), tal como hoje nos são apresentadas, resultam da publicação da Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, aprovada no decurso da presente legislatura, isto é, pelo Governo que se encontra presentemente em funções. Aliás, foi esta nova configuração legislativa que motivou a proposta apresentada pela Câmara no passado mês de Maio, bem como aquela que agora se nos apresenta. Isto é, trata-se de uma medida objetivamente meritória e com potencialidades inequívocas no impulso que proporciona à reabilitação urbana e, para mais, uma medida com configuração legislativa aprovada por este Governo, razões suficientes para estarmos favoráveis à sua implementação. No entanto, estamos a debruçar-nos novamente



L. S.

sobre uma proposta de ARU depois o termos feito ainda no passado mês de Maio. Então, propunha-se a ARU da Cidade e da vila das Taipas, aquele que é historicamente o segundo centro urbano do nosso (atual) concelho. Agora, são-nos propostas ARU's para todas as vilas do concelho. Se estamos totalmente de acordo que todas as áreas territoriais que tenham a categoria de vila possam ter uma ARU que impulse e motive a reabilitação dos espaços que disso estejam carecidos, consideramos simultaneamente que as suas respetivas Juntas de Freguesia, eleitas pela população da vila, são naturalmente as entidades mais habilitadas para se pronunciar, em primeira instância, acerca da ARU que é proposta para a sua vila. Ora, não se compreende que sejam presentes para deliberação propostas de delineamento geográfico das ARU de cada uma das vilas do nosso concelho sem que se tenham pronunciado a respetiva autarquia local. Porque, como sabemos, as freguesias são geridas por autarquias locais, eleitas pelo povo, pelo que choca que nos seja proposta uma circunscrição dentro da área de uma vila que não tenha conhecido a pronúncia prévia da autarquia local que tem jurisdição política sobre o território em causa. Assim, só não censuramos esta proposta de deliberação através do nosso sentido de voto precisamente porque nos foi, pelo Presidente de Câmara, que esta proposta visava apenas o cumprimento de prazos exigidos pelas candidaturas comunitárias, não se tratando ainda, por isso, de configurações definitivas. O que equivale a dizer que esta proposta nada tem que ver com aquela que foi apresentada em Maio último, pois a de então, mediante aprovação, seguiu diretamente para a Assembleia Municipal, sendo que, mais uma vez de acordo com informação do Presidente de Câmara no decurso da reunião,

fomos informados de que esta aprovação não seria ainda definitiva e que a definitiva seria apresentada após auscultação das respetivas juntas de freguesia. É importante clarificar que neste ponto não nos estamos a debruçar sobre ORU's (Operações de Reabilitação Urbana) pois essas é que serão a base para uma verdadeira intervenção nos locais. Agora, trata-se apenas de delimitar as áreas nas quais poderá, eventualmente, haver intervenção no futuro. Pública ou privada. Assim sendo, porque temos conhecimento de muitas alterações que poderiam ser propostas pelos respetivos autarcas, acaso tivessem sido ouvidos, vamos abster-nos de nos pronunciar sobre cada uma das propostas apresentada para cada uma das vilas. Até porque entendemos não o dever fazer enquanto não for dada a palavra àqueles que a deveriam ter tido em primeiro lugar. Depois, nesta proposta inclui-se uma alteração da ARU da Cidade, proposta ainda no passado mês de Maio deste mesmo ano. O que justifica uma alteração na ARU proposta ainda há tão pouco tempo no espaço da Cidade? O espaço que agora se propõe (Parque das Hortas e área circundantes) não era então considerado como sendo merecedor de uma ARU? E porquê agora? O que isto revela, entre outras coisas, é a falta de planeamento e de estratégia sustentada. Ainda relativamente à nova área proposta pela Câmara para a Cidade, fica sem se perceber o critério com base no qual se escolheu esta zona da Cidade. Se as duas zonas propostas em Maio último eram compreensíveis até por serem zonas históricas consideradas "zona tampão" do Centro Histórico classificado, já o Parque das Hortas não contém qualquer dessas características. Aliás, não sequer características diferenciadoras de outras zonas da Cidade que poderiam ter sido igualmente abrangidas, como por exemplo a Rua Alberto Sampaio (rua das



A.S.

Muralhas) que estranhamente não é considerada com dignidade para integrar uma ARU, sendo já considerado o Parque das Hortas, área coberta por uma polémica que segue os seus trâmites nos tribunais e cujos edifícios são recentes. Naturalmente que não esperamos que seja a circunstância da Câmara Municipal ter prevista para aquele local uma intervenção pública de requalificação do espaço público que justifique a inclusão desta nova ARU, sabendo-se dos benefícios fiscais que estão associados às intervenções realizadas em locais classificados como ARU, incluindo os que sejam levados pelo ente público." -----

PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE PARCERIA – GAL RURAL SOL DO AVE – ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

"AVE RURAL – TERRITÓRIO DE COESÃO" – Presente, para ratificação, o Protocolo de Parceria GAL RURAL SOL DO AVE celebrado no passado dia 13 de julho, tendo por objeto a definição dos termos de cooperação a estabelecer entre as organizações que operam no território Rural do Vale do Ave para a execução da Estratégia de Desenvolvimento Local, "Ave Rural – Território de Coesão", que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

PROTOCOLOS - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES E A FUNDAÇÃO INSTITUTO ARQUITETO JOSÉ MARQUES DA SILVA – Presente a seguinte proposta:

"Considerando: - Que os Municípios, enquanto autarquias locais, dispõem, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência. - Que, para exercer tal atribuição, os Municípios têm como competência